



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: inexigibilidade

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE (TABELA CILIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SER UTILIZADO COMO REFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, ONIBUS MOTOS. O SISTEMA DEVERÁ OFERECER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: SUPORTE ON-LINE, TREINAMENTO VIA TELEFONE, COTAÇÃO DE PEÇAS POR CÓDIGO OU POR BUSCA DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO SISTEMA, E ORÇAMENTOS, PREÇOS DE PEÇAS SUGERIDOS PELOS FABRICANTES COM ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS, TABELA TEMPÁRIA DE MÃO DE OBRA. PARA UTILIZAÇÃO DE 02 USUÁRIOS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: O sistema contratado (TABELA CILIA) será utilizado como referência de valores das peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, para os veículos leves, médios ônibus e motos, tabela tempária de mão de obra. Visando dar agilidade e rapidez no processo.

A empresa irá fornecer o suporte legal necessário para a realização de orçamentos eletrônicos para aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, bem como, parametrizar os valores das mencionadas peças em tabela de referência nacional. Considerando ainda a dificuldade na obtenção de orçamentos das empresas que vendem peças para veículos automotores para cotação de valores quanto ao preço máximo a ser lançado em editais de licitação, a empresa contratada dispõe de uma plataforma online, a ser utilizada como referência de valores das peças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será feita por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14133/21:

FORMAÇÃO DE PREÇOS

Sugere-se em razão do objeto a ser contratado, que seja feita a contratação da empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º15.533.772/0001-66, estabelecida na Rua 3 nº 800 Quadra C6 lotes 73/75 salas 404 a 408 setor oeste



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Goiânia – GO, CEP 74.115.050 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Jaime Daniel Barbosa Tauffer CPF:997.021.341-53 residente e domiciliado na cidade Goiânia Goiás na Rua Piratini s/n quadra AF6 lote nº 11 casa 2, Alphaville Flamboyant. Com o supracitado endereço profissional e a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o sistema via web CILIA, composto pelos módulos abaixo listado e a prestar os serviços de treinamento acompanhamento, solicitações manuais cadastro de peças em tempo real do software e suporte técnico relativos a esse sistema.

DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente solicitado pelo setor de compras do município.

DO PAGAMENTO

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “Certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de constituição social, Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa,
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal,
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- g) Certidão de Falência e Concordata,

DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será realizada pelo servidor nomeado pela portaria 20/2024 designado para esta finalidade.

LARANJAL, 05 de julho de 2024

Antônio Loir da Silva Dutra
Municipal de Administração